



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.218/2010**

*“Declara de utilidade Publica a entidade que  
específica e dá outras providencias.*

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 16/08/10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica Declarado de Utilidade Publica o **“*Sindicato dos Agricultores e Agricultores Familiares de Amambai e Coronel Sapucaia – SINTRAF*”**, localizado á rodovia Amambai á Tacuru Km 1, Zona sub urbana, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 11.510.230/000-17.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Amambai, em 19 de agosto 2010.

  
DIRCEU LUIZ LANZARINI  
Prefeito Municipal

  
BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS  
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)  
Em: \_\_\_/\_\_\_/2010